



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

OFÍCIO Nº 548/2025/GM-MDA/MDA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados, Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília/DF
(E-mails: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br e david.freitas@camara.leg.br)

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação (RIC) nº 748/2025.**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 55000.007063/2025-45.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 90, pelo qual se formaliza, perante este Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Requerimento de Informação (RIC) nº 748/2025, de autoria do Deputado Federal Gilson Marques (NOVO/SC), em que "requer informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

Norte, Nordeste e Centro Oeste realizadas respectivamente pelo BASA, BNB e BB, cujos recursos para contratação do Pronaf são dos Fundos Constitucionais.

5. **EM RESPOSTA AO QUINTO QUESTIONAMENTO:**

Em fevereiro, houve contingenciamento nos recursos de investimento no Pronaf, especificamente nas regiões Sul e Sudeste, devido ao atraso na aprovação do projeto de Lei Orçamentária Anual e a forte elevação nos índices econômicos. Entretanto, com a aprovação da LOA 2025, as operações já foram retomadas normalmente.

Vale reforçar que os recursos para as operações de Custeio para a agricultura familiar foram mantidos em todo o Brasil. A medida anunciada em fevereiro também não afetou as novas operações do Pronaf (Custeio, Investimento e Industrialização) nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste realizadas respectivamente pelo BASA, BNB e BB, cujos recursos para contratação do Pronaf são dos Fundos Constitucionais.

6. **EM RESPOSTA AO SEXTO QUESTIONAMENTO:**

O acompanhamento do desempenho do crédito rural do Pronaf é realizado permanentemente utilizando os microdados do crédito rural, fornecidos pelo Banco Central do Brasil no site <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>. Com base nessas informações, o MDA, MAPA e Ministério da Fazenda acompanham o desempenho das linhas de financiamento operadas pelas Instituições Financeiras, em especial às vinculadas à recursos equalizados.

A operacionalização dessas linhas é regida por critérios previamente estabelecidos pelo Ministério da Fazenda e, em casos de baixa execução, os recursos são realocados em linhas/IFs que venham a demandar recursos adicionais. Neste sentido, já foram realizados dois remanejamentos de recursos, conforme Despacho da STN de 12/12/2024 e Portaria MF 578, de 25/03/2025, ambos anexos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 90

Brasília, 8 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

LUIZ PAULO TEIXEIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 706/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 748/2025	Deputado Gilson Marques
Requerimento de Informação nº 756/2025	Deputado Filipe Barros
Requerimento de Informação nº 776/2025	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 786/2025	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 798/2025	Deputado Zucco e outros
Requerimento de Informação nº 854/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 862/2025	Deputado Lucio Mosquini



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. Gilson Marques)

Requer informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Sr. Paulo Teixeira, sobre a ausência de recursos para o financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Sr. Paulo Teixeira, pedido de esclarecimentos sobre a ausência de recursos para o financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as perguntas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério reconhecer como importantes:

1. Qual o orçamento total destinado ao PRONAF para o ano de 2025 e qual a sua execução até o momento?
2. Há previsão de suplementação orçamentária para garantir a continuidade dos financiamentos do PRONAF? Em caso afirmativo, qual o montante previsto e o prazo estimado para liberação dos recursos?
3. Houve um contingenciamento de recursos originalmente previstos para o PRONAF? Caso afirm



6. Que medidas estão sendo adotadas pelo Ministério para garantir previsibilidade e segurança aos agricultores familiares que dependem do crédito rural para manter suas atividades?

JUSTIFICAÇÃO

O PRONAF é uma política relevante para a agricultura no Brasil, proporcionando financiamento a pequenos produtores rurais em condições diferenciadas, com juros reduzidos e prazos de pagamento compatíveis com os ciclos produtivos. No entanto, há relatos de que pequenos agricultores, ao buscarem crédito junto a instituições financeiras e órgãos de assistência técnica, como a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), têm sido informados de que os recursos para novos financiamentos do PRONAF estão esgotados, sem previsão de liberação.

Essa situação gera insegurança para milhares de agricultores familiares que dependem desses financiamentos para aquisição de insumos, equipamentos e infraestrutura produtiva. Além disso, há preocupações sobre a suspensão do Plano Safra 2024/2025 e seus impactos na execução do PRONAF.

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos.

Sala das Sessões, em 11 de março de
2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL GILSON MARQUES

Apresentação: 11/03/2025 20:03:55.530 - Mesa

RIC n.748/2025



Documento autenticado por:

11/04/2025 08:48 - David de Freitas Oliveira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253658741100>

Código digital de segurança: 2025-STH-SEVQ-EXJV-LLQF

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Marques



* C D 2 5 3 6 5 8 7 4 1 1 0 0 *

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/12/2024 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

DESPACHO

Processo nº 17944.003291/2024-16

Considerando o exposto na Nota Técnica SEI nº 3820/2024/MF (SEI nº 46902690); considerando a autorização expressa nos §§ 4º e 8º do art. 2º da Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 1.138, de 10 de julho de 2024 (SEI nº 43561304); e considerando que as alterações de limites equalizáveis relativas ao Plano Safra 2024/2025 propostos neste ato não acarretam elevação de custos para o Tesouro Nacional; AUTORIZO a alteração de limites equalizáveis entre as diferentes linhas de financiamento de que tratam os Anexos II e III da Portaria MF nº 1.138/2024, conforme exposto nas tabelas constantes nos Anexos I e II deste despacho, mantendo-se inalterados os demais limites equalizáveis.

2024217100679	Pronaf - Investimento Faixa 3	N e NE	Recursos Próprios	(0,95 x TMS)	1,50%	2,50%	597.000	-597.000	-
2024217100673	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	N e NE	Recursos Próprios	(0,95 x TMS)	1,50%	5,00%	4.402.000	798.000	5.200.000
2024217100479	Pronaf - Investimento Faixa 3	S, SE e CO	Recursos Próprios	(0,95 x TMS)	1,50%	2,50%	11.348.000	-11.348.000	-
2024217100473	Pronaf - Tratores e Colheitadeiras	S, SE e CO	Recursos Próprios	(0,95 x TMS)	1,50%	5,00%	83.651.000	15.181.000	98.832.000

Tabela 3 - Alteração de Limites Equalizáveis: CNH Industrial

Código STN	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)	Limite Equalizável atual (R\$)	Alteração do limite (R\$)	Novo Limite Equalizável (R\$)
2024948100679</									

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/03/2025 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 38
Órgão: Ministério da Fazenda/Gabinete do Ministro

PORTARIA MF Nº 578, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Altera os Anexos II e III da Portaria MF nº 1.138, de 10 de julho de 2024, que autoriza o pagamento de equalização de taxa de juros em financiamentos rurais concedidos no âmbito do Plano Safra 2024/2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, resolve:

Art. 1º Os Anexos II e III da Portaria MF nº 1.138, de 10 de julho de 2024, passam a vigorar na forma do anexo desta Portaria.

2024940100160	Proirriga	Brasil	Recursos Próprios	(1,10 x TMS)	1,95%	50.000.000	10,50%
---------------	-----------	--------	-------------------	--------------	-------	------------	--------

Tabela 3 - Banco do Brasil

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024001200130	Comercialização	Brasil	Poupança Rural	RDP	5,50%	180.332.000	12,00%
2024001100130	Comercialização	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	5,50%	291.573.000	12,00%
2024001100140	Custeio Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	4,		

2024001100159	Prodecoop	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,50%	309.000.000	11,50%
2024001100160	Proirriga	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,70%	1.316.390.000	10,50%
2024001100161	RenovAgro - Ambiental	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	3,50%	100.000.000	7,00%
2024001100162	RenovAgro - Demais	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,70%	2.389.347.000	8,50%
2024001200163	RenovAgro - Recuperação de Pastagens	Brasil	Poupança Rural	RDP	2,70%	15.265.000	7,00%
2024001100163	RenovAgro - Rec						

Código STN*	Linha de Financiamento	Região	Fonte de Recursos	CF	CAT (a.a.)	Limite Equalizável (R\$)	Taxa de Juros ao tomador final (a.a.)
2024041100130	Comercialização	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	100.000.000	12,00%
2024041100140	Custeio Empresarial	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	696.640.000	12,00%
2024041100141	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 1	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	43.540.000	11,00%
2024041100142	Custeio Empresarial + Sustentável Faixa 2	Brasil	Recursos Próprios	(1,00 x TMS)	2,75%	130.620.000	11,50%
2024041100145	Custeio Pron						

2024748200477	Pronaf - Investimento Faixa 1	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	3,25%	140.181.000	3,00%
2024748100477	Pronaf - Investimento Faixa 1	S, SE e CO	Recursos Próprios	(0,73 x TMS)	3,25%	28.551.000	3,00%
2024748200678	Pronaf - Investimento Faixa 2	N e NE	Poupança Rural	RDP	3,25%	4.240.000	6,00%
2024748100678	Pronaf - Investimento Faixa 2	N e NE	Recursos Próprios	(0,74 x TMS)	3,25%	1.042.000	6,00%
2024748200478	Pronaf - Investimento Faixa 2	S, SE e CO	Poupança Rural	RDP	3,25%	302.278.000	6,00%
2024748200679	Pronaf - Investimento Faixa 3	N e NE					